



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LEONDOOR PAINÉIS LTDA.

Processo nº 23117.004742/2009-49

Pregão Eletrônico nº 072/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **LEONDOOR PAINÉIS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Sílex, 230, Bairro Dona Zulmira, CEP 38.408-065, inscrita no CNPJ sob o nº 66.448.598/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Leonel Alves Lopes, portador da Carteira de Identidade nº M-934.077 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 212.042.096-34 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004742/2009-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **acrescentar 36 (trinta e seis) outdoors** no valor de **R\$ 33.768,00 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, conforme justificativa anexada nas folhas 149 a 151 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

A quantidade de *outdoors* passará de 150 (cento e cinquenta) para **186 (cento e oitenta e seis)**, distribuídos da seguinte maneira:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 62 outdoors para a divulgação do Processo Seletivo 2010/2; $\times 938,00 = 58.156,00$
 - 62 outdoors para a divulgação do Processo Seletivo 2011/1; $\times 938,00 = 58.156,00$
 - 62 outdoors para a divulgação do PAAES - sub-programa 2010/2013. $\times 938,00 = 58.156,00$
- 174.468,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global passará a ser de R\$ 174.468,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2009NE902294

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de abril de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

LEONDOOR PAINÉIS LTDA

Leonel Alves Lopes
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20